

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 007/2026

ANO

2026



**PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO**



**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

007/2026

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

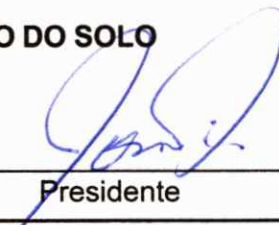
APROVADO

## TRAMITAÇÃO

### Encaminhado às Comissões:

- ☐ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 23 / 01 / 2026

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

### Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

### Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

### Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

### Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 01 / 2026

☒ APROVADO 23 / 01 / 2026

☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

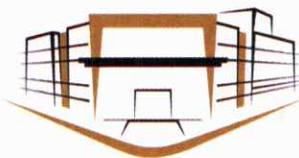
Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Outras ocorrências:

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Autógrafo Nº 009 / 2026

Data: 23 / 01 / 2026



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**AUTÓGRAFO Nº009/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº007/2026**

**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 3.434.367,10 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$646.970,73

02.300.0032.0000 Insumos de Glicemia 140.841,47

02.300.0065.0000 Custeio de Ações da Atenção Básica (Pabinho) 99.380,51

02.301.0009.0000 Saúde - Transferência Voluntaria 202305751968 - Atenção Básica 11.828,37

02.301.0020.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202406762454 51.085,22

02.301.0021.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202428362373 12.255,00

02.301.0022.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202432363024 17.121,91

02.800.0011.0000 Emenda Individual 202443490014 - Atenção Básica 181.621,56

05.301.0012.0000 Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv. de Atenção Primária 32.836,69

05.800.0021.0000 Saúde - Emenda individual 30640002 (Proposta 36000659734202500) - Portaria 7.413- 100.000,00

**05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

nº Ficha: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM**

R\$7.272,00

02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-Descarte Correto de Resíduos Sólidos 7.272,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 178 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$45.739,47

02.300.0137.0000 Saúde Resoluções - Dose Certa 3.838,09

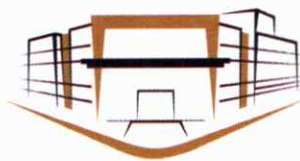
05.304.0001.0000 Saúde - Assistência Farmacêutica 41.901,38

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 151 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$977.812,06



## **CÂMARA MUNICIPAL**

SANTA FÉ DO SUL - SP

05.301.0003.0000 Saúde - Atenção a Saúde Bucal 885.912,22  
05.301.0017.0000 Saúde - Incentivo Financeiro da APS - PER CAPITA - Portaria GM/MS 3732 e 3493-2024 91.899,84

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
nº Ficha: 394 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$59.676,17

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 59.676,17

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$169.920,75

02.801.0003.0000 Custeio - Transferências Especiais - Emenda 2024.269.60659 84.221,39

02.801.0004.0000 Custeio - Transferências Especiais - Emenda 2024.286.54751 85.699,36

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 108 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$347.841,95

02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-Descarte Correto de Resíduos Sólidos 347.841,95

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 154 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$298.796,31

05.301.0008.0000 Saúde - Programa de Informatização da APS 262.705,71

05.305.0002.0000 Saúde - Transformação Digital no SUS 36.090,60

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 116 - 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$158.000,00

07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.433 de 15/03/2023 158.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 158 - 07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

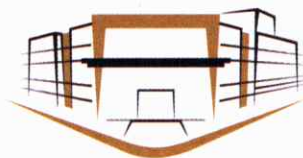
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$568.185,39

05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 568.185,39

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 195 - 07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL



## CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$147.952,27

05.303.0003.0000 (SF) - Saúde - DST/AIDS e Hepatites Virais 147.952,27

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 110 - 05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$6.200,00

02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-Descarte Correto de Resíduos Sólidos 6.200,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02), Transferências de Recursos Federais (FR 05) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS

R\$1.049.206,83

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS

R\$2.227.160,27

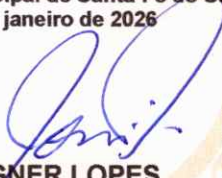
FONTE RECURSO: 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

R\$158.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
23 de janeiro de 2026

  
WAGNER LOPES  
PRESIDENTE

MURILO BASI  
VICE-PRESIDENTE

  
TERESINHA DO GAVAS  
1ª SECRETÁRIA



**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 007/2026

Santa Fé do Sul, 22 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Os créditos suplementares nas dotações orçamentárias, demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos reforma das cúpulas do Museu da Ferrovia, cadeiras e longarinas da biblioteca municipal, aquisição de equipamentos de informática e material didático para a secretaria de agricultura, material de enfermagem e insumos do programa dose certa. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente projeto, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02), Transferências de Recursos Federais (FR 05) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior).

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





**PROJETO DE LEI Nº**

**007/2026**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 3.434.367,10 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$646.970,73

02.300.0032.0000 Insumos de Glicemia 140.841,47

02.300.0065.0000 Custeio de Ações da Atenção Básica (Pabinho) 99.380,51

02.301.0009.0000 Saúde - Transferência Voluntaria 202305751968 - Atenção Básica 11.828,37

02.301.0020.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202406762454 51.085,22

02.301.0021.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202428362373 12.255,00

02.301.0022.0000 Saúde - Transf. Voluntaria 202432363024 17.121,91

02.800.0011.0000 Emenda Individual 202443490014 - Atenção Básica 181.621,56

05.301.0012.0000 Saúde - Incremento Temp. Custeio dos Serv. de Atenção Primária 32.836,69

05.800.0021.0000 Saúde - Emenda individual 30640002 (Proposta 36000659734202500) - Portaria 7.413- 100.000,00

**05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

nº Ficha: 106 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM**

R\$7.272,00

02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-Descarte Correto de Resíduos Sólidos 7.272,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 178 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$45.739,47

02.300.0137.0000 Saúde Resoluções - Dose Certa 3.838,09

05.304.0001.0000 Saúde - Assistência Farmacêutica 41.901,38





**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 151 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$977.812,06

05.301.0003.0000 Saúde - Atenção a Saúde Bucal 885.912,22

05.301.0017.0000 Saúde - Incentivo Financeiro da APS - PER CAPITA - Portaria GM/MS 3732 e 3493-2024 91.899,84

**10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

nº Ficha: 394 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

**10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

R\$59.676,17

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 59.676,17

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$169.920,75

02.801.0003.0000 Custeio - Transferências Especiais - Emenda 2024.269.60659 84.221,39

02.801.0004.0000 Custeio - Transferências Especiais - Emenda 2024.286.54751 85.699,36

**05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

nº Ficha: 108 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

**05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM**

R\$347.841,95

02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-Descarte Correto de Resíduos Sólidos 347.841,95

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

nº Ficha: 154 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$298.796,31

05.301.0008.0000 Saúde - Programa de Informatização da APS 262.705,71

05.305.0002.0000 Saúde - Transformação Digital no SUS 36.090,60

**06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

nº Ficha: 116 - 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

R\$158.000,00

07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.433 de 15/03/2023 158.000,00





07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 158 - 07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$568.185,39

05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 568.185,39

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 195 - 07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$147.952,27

05.303.0003.0000 (SF) - Saúde - DST/AIDS e Hepatites Virais 147.952,27

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 110 - 05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$6.200,00

02.100.0245.0000 FEHIDRO - Contrato 059/2024-Descarte Correto de Resíduos Sólidos 6.200,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Estaduais (FR 02), Transferências de Recursos Federais (FR 05) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS

R\$1.049.206,83

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS

R\$2.227.160,27

FONTE RECURSO: 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

R\$158.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

23 JAN. 2026

**APROVADO**

Evandro Farias Mura  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

22 JAN. 2026

PROT. Nº007

**PROTOCOLO**

